

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração	6
Secretaria de Finanças	8

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.763, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

“Institui a Orquídea Cattleya Loddigesii, como flor símbolo do Município”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída como flor símbolo da Estância Turística de Salto, a orquídea Cattleya Loddigesii.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá desenvolver programas que visem a divulgação à população sobre a importância da orquídea Cattleya Loddigesii, para a flora do Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 13 de março de 2019 – 320º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO nº 064 DE 13 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre reformulação e substituição dos membros do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte Público e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal de nº 3.217 de 2013.

DECRETA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Trânsito e Transporte Público, criado pela Lei Municipal de nº 3.217 de 2013, será composto por 14 (quatorze) membros e titulares e igual número de suplentes, dispostos nos termos do Art. 4º do mencionado texto legal, a título de confirmação do quadro existente e de reposição dos demais membros e atualização das novas demandas da circunscrição saltense.

Art. 2º - Nos termos do artigo 4º, da Lei Municipal 3.2017 de 2013, ficam nomeados para o biênio 2019/2020, os seguintes membros titulares e suplentes para a composição do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte Público:

I) Representantes de Associações de Amigos de Bairro:

a) Santa Marta:

Titular: Júlio César de Andrade;

Suplente: Angélica Rodrigues Carvalho Couto.

b) Jardim Celani II:

Titular: Walter Antão;

Suplente: Valdir Donizete Santos.

c) Jardim Santa Cruz:

Titular: Mauro Augusto Martins;

Suplente: Ivo Batista da Silva.

d) Amigos do Monte Serrat:

Titular: Deolinda Gatti Minakoshi;

Suplente: Nilson Fernando Ebert Burghi.

e) Jardim João Jabour:

Titular: Joanilson Francisco dos Santos;

Suplente: Nelson Soares.

II) Representantes dos Sindicatos de Salto:

a) Sindicato dos Abras. Quím. Farm. Salto E Região

Titular: Raildo Vieira;

Suplente: José Ferreira de Souza.

b) Sindicato dos Papeleiros de Salto e Região

Titular: Carlos Eduardo Ribeiro;

Suplente: Everaldo Ribeiro de Santana.

III) Representantes da Administração Pública Municipal:

a) Secretaria Municipal de Defesa Social:

Titular: Haroldo Lais Ribeiro Junior;

Suplente: Jesuíno da Silva Dutra Filho.

b) Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Rodrigo Andrietta;

Suplente: Cleide Santos Martins.

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Titular: Danilo Franchin Junior;

Suplente: Nicolle Pacheco Woiblet.

IV) Representante Associação Comercial, Industrial e Agrícola (ACIAS):

Titular: Vladimir Lara;

Suplente: Adilson de Arruda Sampaio.

V) Representantes do Conselho Municipal de Pessoa Idosa:

Titular: Zilá Ferron;

Suplente: Valien Garcia Junior.

VI) Representantes do Conselho Municipal de Deficientes:

Titular: Bruno Henrique Rodrigues;

Suplente: Gilselaine de Fátima Esquerdo.

VII) Representante do Moto Clube Tribo de Judá:

Titular: Marcos Quagliato;

Suplente: Carlos Fernando Mazzonetto Mestieri.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 034 de 11 de março de 2017.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 13 de março de 2019 – 320º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município